



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TARSO RICARDO LOPES - ME.

Processo: 23117.008724/2011-51

Pregão Eletrônico: 352/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **TARSO RICARDO LOPES - ME**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Farroupilhas, nº 485, Bairro N. Srª das Graças, CEP 38.402-302, inscrita no CNPJ sob o nº 12.268.092/0001-74, daqui por diante designada **CONTRATADA**, representada pelo seu Proprietário, o Sr. Tarso Ricardo Lopes, portador da Cédula de Identidade nº M681006 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 240.300.156-20, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008724/2011-51, na modalidade Pregão Eletrônico nº 352/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 02/01/2013 a 02/01/2014, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 462 a 464 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 - 34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os preços permanecerão inalterados e o valor global permanecerá em R\$ 44.599,20 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme a seguinte tabela:

ITEM	SERVIÇO	QTDE	VALOR (R\$)	
			UNIT.	TOTAL
8	Impressão (timbragem) em envelopes	200	147,00	29.400,00
9	Aplicação de verniz localizado em formulários	60	253,32	15.199,20
VALOR GLOBAL				44.599,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **PTRES:** 15429
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Nota de Empenho:** 2011NE805690 - 63


*DASG - 154043
WGR -*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de dezembro de 2012 .


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Elmiro Santos Resemde
Reitor


TARSDO RÍCARDO LOPES – ME
Tarso Ricardo Lopes
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Maria Betânia de Sousa
CPF: 196.671.836-53